

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1789 /72

Aprovado por Deliberação

em 27/11/1972

PROCESSO: CEE - n° 436/72

INTERESSADO: FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

ASSUNTO: Contratação de António Franco Furtado - como Professor-Assistente
- Departamento de Medicina Preventiva e Social - disciplina
Bioestatística.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: CONSELHEIRO WLADEMIR PEREIRA

HISTÓRICO: A Faculdade de Medicina de Marília indica para Professor-Assistente de Bioestatística o Sr. António Franco Furtado.

O candidato, segundo a documentação, é graduado em Ciências Econômicas e Pedagogia. Sua experiência profissional é toda ela feita no setor da Economia e Finanças.

CONCLUSÃO: Embora o candidato tenha tido Estatística no seu currículo, em Economia, não cremos tenha credenciais necessárias para lecionar Bioestatística, matéria muito especializada.

Parecer Contrário a indicação de António Franco Furtado como Professor-Assistente de Bioestatística, na Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo, 30 de setembro de 1972.

a) Conselheiro Wladimir Pereira-Relator.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a Conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Moacyr E. Vaz Guimarães Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wladimir Pereira, José Augusto Dias, António Delorenzo Neto e Rivadavia Marques Jr.

Sala das sessões, em 23 de outubro de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente.